

PORTARIA Nº 012/2018

“Concede benefício de pensão previdenciária”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 043/2018, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a contar de **02 DE JUNHO DE 2018**, pelo falecimento da ex-servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Paraopeba, Sra. TÂNIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO, Matr. 17.030-5, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c os artigos 83, inciso I da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º inciso II da Lei Municipal 2471/07, aos seguintes dependentes:

01 – VANUCI FERNANDES NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, **cônjugue da ex-servidora**, portador do RG nº M-*.**.** e do CPF nº ***.***.**-**, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 991,77 (Novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), e será de **NATUREZA VITALÍCIA**;

02 – VITOR PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, menor de 21 anos, **filho da ex servidora**, nascido em 17.05.1998, portador do RG nº MG-**.**.** e CPF nº ***.***.**-**, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 991,77 (Novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos;

Art. 2º - Os cálculos dos proventos foram efetuados nos termos do art. 85 da Lei Municipal 2370/06, e serão reajustados na mesma data e índice do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.06.2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 27 de junho de 2018.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.**-**